

até o ponto 16/2A; segue pela margem esquerda do Rio Aguapeí, à montante, por uma distância de 3.248,00m, até o ponto 16/1A, onde teve início esta descrição”;

b) 2ª área - 43,20 hectares, município de São João do Pau d’Alho: “começa no ponto 16/2A, situado no encontro da margem esquerda do Rio Aguapeí, com o Córrego Pau d’Alho, divisor dos municípios de São João do Paul d’Alho e Monte Castelo; segue pelo córrego, à montante, por uma distância de 858m, confrontando com a propriedade PQ-E-AG nº 27 (1ª Área), Fazenda Marimbondo, de Ailton Antonello, até o ponto 16/2; segue com o rumo de 64º25’20”SW, por uma distância de 1.092,00m, até o ponto 17; segue com o rumo de 66º40’44”SW, por uma distância de 12,19m, até o ponto 17/1, tendo confrontado com a Fazenda Marimbondo, de Ailton Antonello, do ponto 16/2 ao ponto 17/1; segue com o rumo de 07º17’59”NW, por uma distância de 15,17m, até o ponto 17/2; segue com o rumo de 06º26’12”NW, por uma distância de 92,55m, até o ponto 17/3; segue com o rumo de 41º13’00”NW, por uma distância de 66,52m, até ponto 17/3A, tendo confrontado com a Prefeitura Municipal de São João do Pau d’Alho, do ponto 17/1 ao ponto 17/3A; segue pela margem esquerda do Rio Aguapeí, à montante, por uma distância de 785m, até o ponto 16/2A, onde teve início esta descrição”;

XXV - uma área de terras com 1,91 hectares, situa-da no município de Nova Independência, Comarca de Andradina - SP, Região Rio Aguapeí, com a seguinte descrição: “começa no ponto 4/1A, situado no encon-tro da margem direita do Rio Aguapeí com uma cerca; segue com o rumo de 26º42’46”NE, por uma distância de 295,01m, confrontando com a propriedade PQ-E-AG nº 09 (1ª Área), do Departamento de Estradas de Rodagem-DER (Rodovia Euclides de Oliveira Figueiredo-), até o ponto 4/1; segue com o rumo de 02º54’03”SW, por uma distância de 332,87m, confron-tando com a propriedade PQ-E-AG nº 11 (2ª Área), Fazenda Santa Isabel, da Agropecuária Santa Isabel de Mirandópolis Ltda., até o ponto 4/2; segue pela mar-gem direita do Rio Aguapeí, à jusante, por uma distân-cia de 136m, até o ponto 4/1A, onde teve início esta descrição”.

Artigo 2º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber a posse imediata dos imóveis referidos no arti-go anterior, enquanto não for possível a efetiva trans-missão da propriedade.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 2004
GERALDO ALCKMIN
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 9 de dezembro de 2004.

DECRETO Nº 49.236, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, sem encargos, da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, sem encargos, da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP, o imóvel objeto da Matrícula nº 27.958, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Marília, localizado na Rua Santa Helena, nº 436, Município de Marília, perfazendo uma área total de 6.908,00m² (seis mil e novecentos e oito metros quadrados), denominada gleba A, caracterizada nos elementos técnicos constan-tes do Processo SAA-686/2003.

Parágrafo único - O imóvel destinar-se-á à Secreta-ria de Agricultura e Abastecimento, onde já se encon-tram instalados o Escritório de Desenvolvimento Rural de Marília, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI e a Unidade de Pesquisa e Desenvolvi-mento, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agrone-gócios (APTA).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 2004
GERALDO ALCKMIN
Antônio Duarte Nogueira Júnior
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 9 de dezembro de 2004.

DECRETO Nº 49.237, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004

Dá denominação de “Casa das Rosas - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura” ao imóvel de que trata o Decreto nº 32.994, de 18 de fevereiro de 1991

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretária da Cultura,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Casa das Rosas - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura”, o imóvel de que trata o Decreto nº 32.994, de 18 de fevereiro de 1991, onde será instalada a Biblioteca doada pela família de Haroldo de Campos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 33.061, de 12 de março de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 2004
GERALDO ALCKMIN
Cláudia Maria Costin
Secretária da Cultura
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 9 de dezembro de 2004.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 9-12-2004

No processo SS-001-0001-020.973-91, sobre designação de Procurador do Estado: “Diante dos elemen-tos de instruções dos autos, da manifestação do Secre-tário da Saúde, e nos termos dos arts. 271 e 275 da Lei 10.261-68, alterados pela LC 942-2003, designo Paulo Luís Capelotto, RG 4.378.429, Procurador do Estado, como responsável pelos procedimentos disciplinares da 1ª Unidade Processante da Secretaria da Saúde.”

No correio eletrônico de 3-12-2004-SJEL, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município e as entidades relacionados nos Anexos I e II, respectivamente, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais precei-tos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

ANEXO I		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Pereira Barreto	7ª Travessia a nado do Canal de Pereira Barreto.	30.000,00

ANEXO II		
ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Federação Paulista de Jiu Jitsu (São Paulo)	Circuito Paulista de Jiu Jitsu.	130.000,00
Clube dos Paraplégicos de São Paulo (São Paulo)	I Copa Paraolímpica de São Paulo.	74.161,00

Na representação SEADS-55, de 13-10-2004, sobre aprovação de convênio celebrado com entidade social: “Diante da representação da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 46.437-2001, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o Abrigo São João - Associação Vicentina de Guaraci, no valor de R\$ 52.798,25, tendo como objeto a reforma e adequação da entidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

Na representação SEADS-64, de 29-11-2004, sobre aprovação de convênio: “À vista da representação da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e nos termos do que dispõe o Dec. 49.022-2004, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e a Sociedade Pró-Moradia São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 194.580,00, visando a execução do projeto piloto “Condomínio República da Melhor Idade”, concebido para atender à demanda de moradia dos idosos de baixa renda inserido na Política Estadual do Idoso, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SE-699-89-2003, sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução destes autos, destacando-se o parecer 1786-2004, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da secretária da Educação e o Município de Votoran-tim, objetivando a manutenção do Centro Estadual de Educação Supletiva de Votorantim, observadas as nor-mas legais e regulamentares pertinentes, bem como as recomendações assinaladas no aludido parecer.”

No processo ITESP-728-2003-SJDC, sobre convê-nio: “Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a apresentação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 1789-2004, da AJG, acrescido do adendo da chefia, autorizo a cele-bração de convênio entre a Fundação Instituto de Ter-ras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - ltesp, e o Município de Paraibuna, tendo por objeto a conjugação de esforços com vista à regularização fun-diária dos imóveis localizados nos bairros denomina-dos Cedro, São Guido e Espírito Santo, do aludido Município e estudos para propositura de ações discriminatórias, observadas as normas legais e regulamen-tares pertinentes e as recomendações constantes do referido parecer.”

No of. SERT/GS-616-04, sobre aprovação para fir-mar Ajuste Complementar: “Diante dos elementos do expediente e à vista da manifestação do Secretário do Emprego e Relações do Trabalho, aprovo a referida Pasta firmar o Ajuste Complementar relativo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, para implementação de Projetos nos Domínios Circuns-critos pelas Políticas de Cooperação Técnica dos dois Países, assinado em 22-4-97, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, n.º 180 - Perdizes - CEP 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:
data da publicação no D.O e n.º do processo;
todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Processo FUSSESP n.º 979/2004
Secretaria da Saúde - Unidade Integrada de Saúde de Mirandópolis
Rua: Dr. Raul da Cunha Bueno, 585 - Mirandópolis - S.P.

Material em regular estado de conservação
Quant. Especificação do Material - Patrimônio
02 berços com 04 cestos, marca Cibrano - 0280 e 0283

17 berços com cestos fixos, marca Cibrano mod. 41 - 0284, 0285, 0286, 0287, 0288, 0290, 0292, 0293, 0294, 0295, 0296, 0297, 0299, 0300, 0301, 0302 e 0303

01 berço com cesto removível - 0645
06 biombos tripla, marca Lufercó, mod s-5008 - 0254, 0273, 0310, 0764, 0824 e 3543
02 camas hospitalar infantil, marca Lufercó Fawler - 0350 e 0409

01 cama hospitalar infantil, marca Mercedes IMEC - 0737
06 camas hospitalares infantil, marca Lufercó - 0765, 0766, 1507, 1508, 1509 e 1510

66 camas hospitalar adulto, marca Lufercó - CCE 42 - 0002, 0009, 0010, 0011, 0017, 0018, 0025, 0027, 0033, 0034, 0036, 0040, 0041, 0042, 0043, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0057, 0059, 0064, 0066, 0067, 0074, 0075, 0081, 0085, 0090, 0091, 0105, 0108, 0110, 0114, 0115, 0130, 0132, 0138, 0139, 0147, 0151, 0153, 0159, 0163, 0172, 0179, 0184, 0186, 0193, 0194, 0195, 0402, 0408, 0742, 0744, 0747, 0748, 0755, 0825, 0832, 0833, 0878, 0880, 0881 e 2746

01 cama hospitalar adulto, para recuperação - 1404

10 escadinhos auxiliar de 02 degraus, marca Lufercó - 0220, 0707, 0709, 0718, 0769, 0969, 0990, 0992, 0995 e 0996.

36 mesas de cabeceira, marca Lufercó - 0003, 0012, 0013, 0019, 0035, 0044, 0045, 0055, 0061, 0076, 0092, 0093, 0094, 0101, 0113, 0170, 0173, 0181, 0188, 0203, 0410, 0532, 0732, 0736, 0745, 0752, 0826, 0979, 0981, 0982, 1294, 1521, 1524, 1535, 1536 e 1545

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 9-12-2004

Exonerando Manoel Nêlio Bezerra, RG11.330.141, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Guarulhos. (362/2004)

Nomeando, atendidos os requisitos da Resolução SJDC-26, de 24.9.97, publicada no D.O. Do dia imediato, Gregório Rodrigues Dias, RG65.200, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Guarulhos. (363/2004)

Despacho do Chefe de Gabinete, de 3-2-2004

Pr.SJDC-268.833/2004 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Assinatura do Jornal “O Estado de São Paulo”.
”Ratifico a inexistibilidade declarada pela Diretora do Departamento de Administração de fls. 16, nos termos do artigo 26 “caput” da Lei 8.666/93, para assinatura do Jornal “O Estado de São Paulo”, destinado ao Gabinete do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania.”

COMISSÃO ESPECIAL

Comunicado

A Comissão Especial criada pela Lei n. 10.726, de 9 de janeiro de 2001, reuniu-se na Sala dos Conselhos da Secretaria

FA	FORNECEDOR	CONSUMIDOR	RESULTADO
0204-031.999-4	Porto Seguro Seguro Saude S/A	Maria Eugenia dos Santos	Não Atendida
0204-042.337-9	Amesp Adm de Planos de Saude e Odontologicos S/C L	Evanilson Farias Costa	Não Atendida
0204-043.100-4	Pró-Saúde Assistência Médica Ltda	Paulo Cruz	Atendida
0204-062.224-9	Centro Trasmontano de Sao Paulo	Antonio de Jesus Ferreira	atendida
0204-066.772-0	Amico Assistencia Medica	Marcos Alves dos Santos	Não Atendida
0204-076.930-6	Macena Ferreira dos Santos S/C Ltda	José Toshiharu Yoshida	Encerrada
0204-078.875-9	Ilha Morena Praia e Pesca Assoc Civil	Ronaldo Zaragoza	Não Atendida
0204-083.717-8	Nacional Atletico Clube	Paulo Sergio Fagundes Santos	Atendida
0204-084.132-8	Stillo's Formaturas S/C Ltda	Anderson Ricardo Jorge da Silva	Encerrada
0204-084.147-0	Dedetizadora e Desentupidora Hidro Press Ltda	Omar Eduardo Wonzowski Rodman	Não Atendida
0204-098.924-3	R. Miranda Formação Profissional	Greta Serrat Gonçalves	Atendida
0204-099.444-7	Academia Paulista Anchieta S/C Ltda	Ana Paula Sanches	Não Atendida
0204-100.016-9	Andrea Festas	Joao Francelino de Souza	Não Atendida
0204-100.021-0	Thermas de Sao Paulo S/C Ltda	Maria de Oliveira	Não Atendida
0204-100.096-3	Centro de Ensino Liberdade Ltda	Sueli Aparecida Bittencourt Leao	Não Atendida
0204-100.111-0	Terra Networks Brasil S/A	Chao Lung Wen	Atendida
0204-100.163-6	Faculdades Metropolitanas Unidas Assoc Educacional	Renata Maresca Ribeiro	Não Atendida
0204-100.180-5	Carlos Andrade	Francisco Olbera Ferrer	Não Atendida
0204-100.517-0	Microcamp Edições Culturais Ltda	Lea Esteves Barbosa	Não Atendida
0204-100.534-0	Nacional Atletico Clube	Antonio Sevilhano	Atendida
0204-102.069-0	Compway Informatica Ltda	Salette Guerreiro	Atendida
0204-102.102-4	Auto Viação Catarinense Ltda	Lilian Kmleiuskas Gallo	Encerrada
0204-102.447-0	Fastraining Centro Educacional Ltda	Celso Luiz da Silva Junior	Encerrada
0204-103.874-6	Atibaia Mercantil de Equipamentos Ltda Me	Cristiane Cardoso	Encerrada
0204-106.433-0	Definity Recursos Humanos	Marilene Cristina Machado	Encerrada
0204-107.298-0	R P e de Ginastica Ltda	Marilva Souza Flores	Atendida
0204-107.703-7	Carrefour com e Ind Ltda	Silvio Pinto	Encerrada
0204-112.450-0	Micro Santana Edições Culturais Ltda	Luciane Oliveira Albertin	Encerrada
0204-113.628-9	Nova Centauro Ind. e Com. Art. Al. Fer. Mad. Ltda	Flavio Jose Alves Junior	e Atendida
0204-114.174-5	Armor Equipamentos de Proteção Ltda	Maximo Pinheiro Lima Netto	Encerrada
0204-114.689-1	Operadora e Agencia de Viagens Cvc Turismo Ltda.	Deolinda Ramos de Abreu Caldeira	Atendida
0204-114.734-4	Lav Fast Comercio e Lavanderias Automaticas Ltda	Dalva Patella	Não Atendida
0204-114.741-1	Centro de Lazer São Paulo Acqua Show	Altino Amaral Filho	Atendida
0204-115.029-8	Consolação com de Livros e Inf Ltda	Silvio Ricardo Calçada	Atendida
0204-115.135-0	Eurotatuape Edições Culturais Ltda	Naril Lopes da Silva	Atendida
0204-115.238-7	Centro de Atualiz e Form para Cabeleiros Teruya Lt	Carolina Cristina Pacheco de Villafuerte	Atendida
0204-116.809-0	Empreendimentos Turísticos Cabreuva Ltda	Claudio Sebastião Garcia	Encerrada
0204-116.858-0	Microcamp - Osasco - Edições Culturais Ltda	Rodrigo Oliveira Nery da Silva	Atendida
0204-119.030-0	Consolação com de Livros e Inf Ltda	Erenildo Nascimento Damaceno	Atendida
0204-125.502-5	Mdh Comercio de Veiculos Ltda	Edson Pereira	Encerrada
0204-129.689-4	Nilmac Refrigeração Ltda	Valdete Maria dos Santos	Atendida
0204-142.118-3	Motorola do Brasil Ltda	Willian Makoto Sato	Atendida
0504-038.987-6	Pró-Saúde Assistência Médica Ltda	Glória Rocha de Souza	Encerrada
0504-063.467-4	Vidraçaria Rudge Ramos Comércio de Vidros Ltda - M	Sandra Aparecida Zacarias	Encerrada
0504-064.143-3	Multitravel Passagens e Turismo Ltda	Julio Cesar de Medeiros	Encerrada
0504-070.976-5	Hotel Esplêndido	Andre Alexandre Silva Alves	Encerrada
0504-101.286-5	Universo On Line Ltda	Bernadete Gouveia de Ormelas	Não Atendida
0504-165.189-9	Amc Serviços Educacionais S/C Ltda	Robson Luiz Panzone	Não Atendida
0604-002.825-9	Pró-Saúde Assistência Médica Ltda	Maria Miquelão Benevides	Não Atendida
0604-036.477-7	Ameplan Assistencia Medica Planejada S/C Ltda	Erika da Silva Teixeira	Atendida
0604-089.695-8	Sport Club Alpes da Cantareira	Eva Francisca de Oliveira	Não Atendida
0604-103.320-3	Escola Paschoal Dantas	Andreia Aparecida Buriti de Souza	Não Atendida
0604-104.120-1	Total Motores	Mauricio Silva	Não Atendida

da Justiça e da Defesa da Cidadania em 07.12.2004 e decidiu emitir os seguintes pareceres:

Processo n. 265.652/2002 - Interessado: CLÁUDIO SOARES BRAGA FURTADO - Decisão: pelo deferimento do pedido e inde-nização fixada de acordo com a Lei 10.726.

Processo n. 264.956/2002 - Interessado: E. T. De A. - Decisão: pelo indeferimento do pedido.

Processo n. 265.349/2002 - Interessado: ERNESTO RODRI-GUES ESTRELLA - Decisão: pelo deferimento do pedido e inde-nização fixada de acordo com a Lei 10.726.

Processo n. 265.350/2002 - Interessado: FRANCISCO LUIZ SALLES GONÇALVES - Decisão: pelo deferimento do pedido e indenização fixada de acordo com a Lei 10.726.

Processo n. 265.182/2002 - Interessado: IVAN MORÃO DIAS - Decisão: pelo deferimento do pedido e indenização fixa-da de acordo com a lei 10.726.

Processo n. 265.442/2002 - Interessado: MARCIA REGINA CHOUERI - Decisão: pelo deferimento do pedido e indenização fixada de acordo com a Lei 10.726.

Processo n. 265.649/2002 - Interessado: PEDRO FREIRE DA SILVA - Decisão: pelo deferimento do pedido e indenização fixa-da de acordo com a Lei 10.726.

Processo n. 265.443/2002 - Interessado: RAUL REFUNDINI - Decisão: pelo deferimento do pedido e indenização fixada de acordo com a Lei 10.726

Processo n. 265.444/2002 - Interessado: SANDRA MARA LISBOA NOGUEIRA - Decisão: pelo deferimento do pedido e indenização fixada de acordo com a Lei 10.726

Processo n. 265.358/2002 - Interessado: SERGIO GOTTHILF - Decisão: pelo deferimento do pedido e indenização fixada de acordo com a Lei 10.726

Processo n. 263.694/2002 - Interessado: VICENTE CELSO QUAGLIA - Decisão: pelo deferimento do pedido e indenização fixada de acordo com a Lei 10.726

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Presidente em exercício, de 9-12-2004

À vista do Parecer n.º 431/2004 da D. Procuradoria de fls. 75 a 78 e dos demais elementos de instrução dos autos, Autorizo a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial e Indico como pregoeiro Renee Leite GANC, RG n.º 17.266.124, com formação de pregoeiro em curso ministrado pela Fundap, e, como equipe de apoio, os servidores, Deborah de Almeida Lima Savone, RG n.º 9.269.264-3, que poderá substituir o pregoeiro acima designado em sua eventual ausência ou impedimento, Wilma Aparecida Chinaglia, RG n.º 6.693.579, Gisele Giannoccaro Pompeu, RG N.º 10.992.115, Maria Aparecida dos Santos, RG N.º 10.396.043-0, Marcia Aparecida Viale, RG N.º 11.572.822 e Mirtes Yayoi Misu Ribeiro, RG n.º 11.403.206-3”.

Outrossim, isento a empresa da prestação de garantia (Caução) e aprovo a Cláusula penal.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Extrato de Reajuste

Processo Fundação Procon-SP 161-03 - Interessado: F.Procon - Assunto: Locação de copiadora reprográfica-CNC Centro Nacional de Cópias Ltda - Periodicidade: anual - Índice de reajuste: IPC-Fipe - Base mensal: R\$ 5.350,00 - IPC-FIPE últi-mos 12 meses: 6,30% - Nova base mensal: R\$ 5.687,05

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR

Decisões do Diretor, de 9-12-2004

Referentes a reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da lei 10.177/98.

Obs: O recurso deverá ser entregue na Rua Barra Funda, 930 - 4º andar, sala 406, na ACP Assessoria de Controle e Processos.